



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano • Nº 1770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto Nº 013 de 20 de março de 2020** - Suspende o atendimento presencial do Conselho Tutelar de Jussari-BA, institui o regime de sobreaviso e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Suspende o atendimento presencial do Conselho Tutelar de Jussari-BA, institui o regime de sobreaviso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussari;

CONSIDERANDO, o risco de contágio em virtude da pandemia do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO, as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar aglomerações humanas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Jussari em regime de sobreaviso, até que sobrevenha decreto revogando o presente.

Art. 2º - Durante o regime de sobreaviso, ficam suspensos os atendimentos e agendamentos presenciais, devendo a população entrar em contato com os membros do Conselho através do telefone **(73) 98236-4922**, para que o atendimento seja feito preferencialmente à distância, salvo em situações emergenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, Estado Federado da Bahia em 20 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000